



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 331 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de outubro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **20/11/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de um barracão industrial para o desenvolvimento e o fortalecimento das atividades produtivas locais, conforme Convenio nº 07/2013/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 30 de outubro de 2014.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 222/2014

SÚMULA: DECRETA Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Ariranha do Ivaí no dia 31/10/2014 em virtude das comemorações do dia do funcionalismo público ocorrido na data de 28/10/2014.

Art. 2º - Fica Decretado que o centro Municipal de saúde atenderá em regime de Plantões conforme escala previamente determinada pelo Secretario Municipal de Saúde, assim também o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Setor de Notas de Produtor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/10/2014 revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

CONTROLE DE DIÁRIAS - COMPETÊNCIA 10/2014

PERÍODO DE 27/10/2014 À 30/10/2014

Nome do Servidor	N. do Ato	Destino da Viagem	Data da Saída	Data do Retorno	Motivo	Valor R\$
Flavio Prachun	476/2014	Jandaia do Sul	27/10/2014	27/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico no hospital Regional	40,20
Leonel Prado dos Santos	477/2014	Pitanga/PR	29/10/2014	29/10/2014	Transportar paciente em tratamento médico no hospital Regional.	40,20
Silvio Gabriel Petrassi	478/2014	Curitiba/PR	28/10/2014	29/10/2014	Foi a Cohapar ver questões das casa populares.	670,00

ARIRANHA DO IVAÍ, 30/10/2014

DAIANE GOMES RODRIGUES

CHEFE DE DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA

RESP. CONTROLE DE DIÁRIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.